

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO Nº 313/2012 PROCESSO 9339/2012**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal De Saúde, **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, a empresa **WALOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.796.321/0001-00, estabelecida na Avenida Indianópolis, 977, representada por seus sócios **WALTER NICOLAU JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.454.253-4, e do CPF/MF nº 618.269.798-91 e **WILLIAM NICOLAU**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.107.603-7, e do CPF/MF nº 881.655.908-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de dezembro de 2012, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Padre João Boile, nº 30, bairro Sertão da Quina, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a instalação da Estratégia de Saúde da Família do Bairro Sertão da Quina para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 29 de dezembro de 2017 a 28 de dezembro de 2018, bem como diminuição do valor da locação em detrimento do acordo entre as partes, em 5,88%, que corresponde a R\$ 100,00 (cem reais centavos), passando o valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, II, "d".

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
Saúde	507-11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 574,33	R\$ 18.625,67
TOTAL R\$ 19.200,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

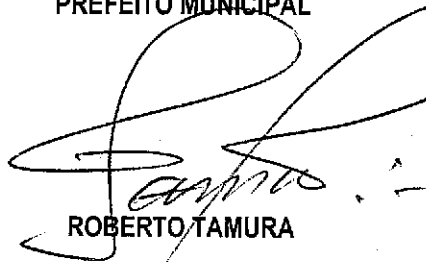
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de dezembro de 2017.



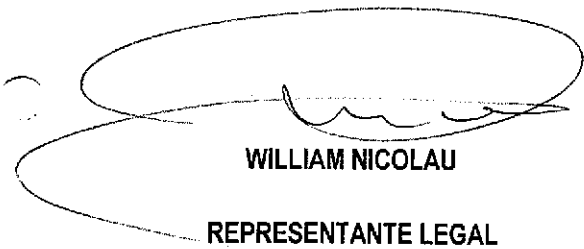
DÉLCIO JOSÉ SATO

PREFEITO MUNICIPAL



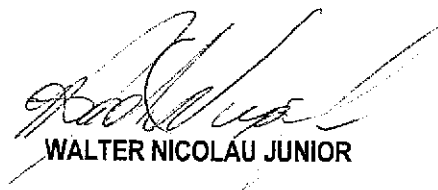
ROBERTO TAMURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



WILLIAM NICOLAU

REPRESENTANTE LEGAL



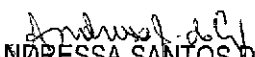
WALTER NICOLAU JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2



ANDRESSA SANTOS DA CRUZ  
RG 40.388.112-20

